

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco	Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Criação e Reparação de Materiais Desportivos.	813 — Desporto	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Informática	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Introdução à Psicologia do Desporto.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Introdução ao Desporto e Motricidade.	813 — Desporto	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Atividades de Grupo — Água e Terra.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Atividades Gímnicas	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Atletismo	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Basquetebol	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Desportos de Natureza	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Futebol	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Judo	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Orientação	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Manutenção e Utilização de Espaços Desportivos.	813 — Desporto	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		75		135	5
Andebol	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Natação	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Sala de Exercício — Córdio e Musculação.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Ténis e <i>Badminton</i>	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Voleibol	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	75		135	5
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	810	30
				<i>Total</i>	1 080	546	2 160	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311102389

Aviso n.º 2040/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 23 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Promoção de Atividades Educativas, Sociais e Culturais da Escola Superior de Educação de João de Deus.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino superior
Escola Superior de Educação de João de Deus
- 2 — Curso técnico superior profissional
T248 — Promoção de Atividades Educativas, Sociais e Culturais
- 3 — Número de registo
R/Cr 281/2015
- 4 — Área de educação e formação
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear, organizar e dinamizar atividades educativas, sociais e culturais, que valorizem e promovam o desenvolvimento pessoal, social e educativo de crianças e jovens em contextos formais e não formais.

5.2 — Atividades principais

- a) Implementar relações interpessoais com famílias, instituições e comunidade;
- b) Gerir e supervisionar em contexto de estudo ou de trabalho;
- c) Planear, organizar e executar, de forma autónoma, as atividades com os parceiros em contextos formais e não formais;
- d) Coordenar projetos culturais e educativos com as áreas de intervenção;
- e) Planear, organizar, avaliar e supervisionar planos de ação em conformidade com as necessidades identificadas;
- f) Implementar ações de expressão artística e cultural;
- g) Programar e organizar um clube de ciências;
- h) Planear e coordenar ações na área da matemática e do português;
- i) Planear e gerir recursos para as atividades educacionais formais e não formais;
- j) Coordenar e supervisionar atividades que promovam as dinâmicas de grupo, as relações interpessoais e a criatividade.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado da infância e da adolescência nas dimensões física, psíquica e social;
- b) Conhecimentos fundamentais da ética e deontologia e de questões de ética contemporânea;
- c) Conhecimentos fundamentais da saúde na infância e na adolescência;
- d) Conhecimentos abrangentes de promoção, mediação da leitura e técnicas de animação de leitura;
- e) Conhecimento abrangente das dinâmicas de grupo;
- f) Conhecimentos abrangentes de informação e comunicação com crianças e jovens;
- g) Conhecimentos especializados das diferentes áreas disciplinares;
- h) Conhecimentos especializados das diferentes metodologias de avaliação;
- i) Conhecimentos especializados das diferentes atividades de animação;
- j) Conhecimento abrangentes de suportes de intervenção.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar situações sobre o processo de desenvolvimento humano;
- b) Promover práticas de ética e de cidadania em contextos diversos;
- c) Identificar as necessidades das crianças e jovens e atuar em conformidade;
- d) Planear e dinamizar diversas vertentes de animação sociocultural para crianças e jovens;
- e) Desenvolver a autonomia na realização de trabalhos individuais e a colaboração na realização de trabalhos de grupo;
- f) Utilizar as linguagens expressas em contextos educativos e culturais;
- g) Planear, implementar e avaliar projetos, ateliês, exposições, jogos tradicionais e oficinas;

- h) Avaliar as atividades desenvolvidas;
- i) Planear programas criativos em summer clubs;
- j) Promover o trabalho colaborativo e a integração científica, tecnológica e de comunicação.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- b) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros;
- c) Demonstrar capacidade para identificar situações problemáticas;
- d) Demonstrar capacidade de liderança;
- e) Demonstrar capacidade de análise crítica da sociedade contemporânea;
- f) Demonstrar capacidade de diálogo;
- g) Demonstrar autonomia nas tomadas de decisão;
- h) Desenvolver capacidade de trabalhar em equipa;
- i) Demonstrar capacidade de gerir situações imprevistas;
- j) Demonstrar capacidade para adotar estratégias adequadas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	60	50 %
142 — Ciências da Educação	10	8 %
311 — Psicologia	10	8 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	10	8 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	5	4 %
347 — Enquadramento na Organização/ Empresa	5	4 %
443 — Ciências da Terra	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
853 — Serviços de Saúde Pública	3	3 %
226 — Filosofia e Ética	2	2 %
Total	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Escola Superior de Educação de João de Deus	24	53

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente I.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		77		125	5
Organização do Sistema Educativo.	142 — Ciências da Educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		77		125	5
Dinâmica de Grupos	312 — Sociologia e Outros Estudos	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		77		125	5
Técnicas de Informação e Comunicação I.	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Técnica	1.º ano	Semestral	48	35	77		125	5
Introdução à Literatura Infantil.	233 — Língua e Literatura Materna	Técnica	1.º ano	Semestral	48	35	77		125	5
Ateliê de Jogos Matemáticos	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral	48	35	77		125	5
Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente II.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		77		125	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Animação e Intervenção Comunitária.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	48	35	77		125	5
Comunicação Organizacional.	347 — Enquadramento na Organização.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	48		77		125	5
Ateliê de Histórias	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	48	48	77		125	5
Animação Socio Cultural I	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	48	35	77		125	5
Deontologia e Ética	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	32		18		50	2
Saúde Infantil.....	853 — Serviços de Saúde Pública.	Técnica.....	1.º ano	Semestral ...	32	24	43		75	3
Trabalho de Projeto	142 — Ciências da Educação	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	48	38	77		125	5
Técnicas de Informação e Comunicação II.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	48	38	77		125	5
Animação Socio Cultural II	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	48	38	77		125	5
Oficina da Ciência	443 — Ciência da Terra	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	48	38	77		125	5
Observação de Práticas Educativas.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	48	48	77		125	5
Ateliês de Expressões	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	48	48	77		125	5
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	750	750	30
<i>Total</i>					880	495	2 120	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311102486

Aviso n.º 2041/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 22 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

29 de janeiro de 2018 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 2 — Curso técnico superior profissional
T120 — Contabilidade
- 3 — Número de registo
R/Cr 278/2015
- 4 — Área de educação e formação
344 — Contabilidade e Fiscalidade
- 5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Preparar documentação contabilística de apoio à tomada de decisão por parte da gestão, desempenhar tarefas de preparação de informação

fiscal e diagnosticar e propor soluções para problemas de menor complexidade a nível contabilístico e fiscal, relativas ao normal funcionamento de uma empresa ou organização.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear, organizar, classificar e arquivar documentos contabilísticos em organizações públicas e privadas;
- b) Efetuar, de forma autónoma, os registos das operações de gestão conducentes à elaboração da contabilidade financeira;
- c) Colaborar no apoio à Administração e ou Direção, na gestão económica e financeira da empresa ou organização pública ou privada;
- d) Preparar informação de apoio à elaboração de pareceres e relatórios de gestão financeira tendo em vista o desempenho eficiente e eficaz da empresa ou entidade pública;
- e) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da entidade perante a Administração Fiscal;
- f) Implementar sistemas de informação de apoio à gestão de clientes e de fornecedores, bem como dos relativos à gestão de tesouraria;
- g) Colaborar na preparação de orçamentos da empresa ou entidade pública ou privada;
- h) Aplicar métodos e técnicas de análise económico-financeira;
- i) Colaborar na implementação de sistemas de auditoria, para as áreas financeira, contabilística e fiscal;
- j) Organizar ficheiros e gerir informação contabilística e fiscal de acordo com os objetivos definidos pela Administração e ou Direção das entidades;
- k) Utilizar e promover melhorias nas aplicações informáticas de suporte à gestão contabilística e fiscal da empresa ou entidade pública ou privada;
- l) Preparar relatórios utilizando aplicações informáticas de contabilidade em conformidade com os normativos legais aplicáveis.